



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO N° 8871 , DE 28 DE SETEMBRO DE 1999.**

Dispõe sobre o Decreto nº 8849, de 13 de setembro de 1999, que “Determina o retorno para a Secretaria de Estado da Administração de servidores estaduais civis e militares, que se encontram à disposição, e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A :**

=====

Art. 1º - O inciso I do § 2º do artigo 2º, do Decreto nº 8849, de 13 de setembro de 1999, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 2º - .....

.....

I às Entidades de Assistência Social ou de Fins Filantrópicos, 5% (cinco por cento) da remuneração do servidor.

.....”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

28 de setembro

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de 1999, 111º da República.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

**YOUSSEF JAMIL ZAGLOUT**  
Subchefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial

nº 9340 do dia 29/09/99

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
GOVERNADOR

MARCO AURELIO DE SOUZA - 30 - 10 - 1999

Diário nº 9488 "de 26 de dezembro de 1998" que aprova o Decreto nº 2001 "que aprova o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social da Região Centro-Sul do Estado de Rondônia".  
A Administração Pública do Estado de Rondônia, que é o órgão responsável pelo governo, é o órgão que aprova o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

ato de exercer suas funções de governo, de acordo com o artigo 7º, inciso V, da Constituição Federal,

DECRETA

que

"Art. 1º - Fica criado o Conselho Estadual de Desenvolvimento Sustentável, que

será composto por representantes das autoridades competentes, que serão nomeados pelo governador, em conformidade com a legislação estadual.

"Art. 2º -

o Conselho Estadual de Desenvolvimento Sustentável terá como finalidade:

elaborar propostas para a implementação do Plano de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 3º - Fica determinado que o Conselho Estadual de Desenvolvimento Sustentável

publicação

terá sede na capital do Estado de Rondônia, em

local a ser designado pelo governador.

Marco Aurélio de Souza

Governador

JOAQUIM MARQUES GOMES

Secretário da Casa Civil